

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS

N. ....

PORTARIA Nº 376


O Desembargador JORGE DE MORAIS JARDIM, Presidente de Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

De acôrdo com o artº 135, do Estatuto dos Funcionários, combinado com a alínea "B", de artº 1º, de Decreto nº 42.219, de 3 de setembro de 1.957, conceder quatro (4) diárias de Cr\$ 500,00 (quinhentos Cruzeiros) a favor de Dr. GERALDO BONFIM DE FREITAS, Membro de Tribunal Regional Eleitoral, correspondente aos dias 2, 3, 6 e 7 em que esteve afastado desta Capital nas cidades de GÉRÉS, ITAPACÍ e BANDEIRANTE e CRIXÁS, a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se e anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 9 de outubro de 1.958.

  
\_\_\_\_\_  
(DESR. JORGE DE MORAIS JARDIM),  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.

*Emotado*  
*14. 10. 58*  
*C. Loyola*